

Lei nº 1804 de 26 de Dezembro de 1968

Abre um crédito suplementar de R\$ 230,00 e da' outras providências.

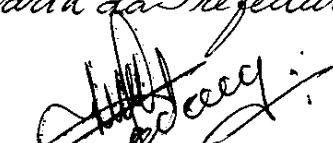
A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros novos) destinado a suplementar a verba: 6- Mercados, Feiras e Matadouros - 3- Matadouro - c) Serviços de Terceiros - I- Contratante dos serviços do Matadouro, inclusive entrega de carnes com caminhão de sua propriedade.
- Artigo 2º: A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 26 de Dezembro de 1968


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 26 de Dezembro de 1968


Secretário